



Portaria nº. 310/2024

De, 09 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 31/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedural necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R\$ 29.931,04 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, Programa Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024.

CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:326946602
15

Assinado de forma digital por
CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.11.01 11:10:19 -04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente



ANEXO PORTARIA Nº. 310 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO

08.244.0003.2006 - Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	
Ficha: 037 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.931,04
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	29.931,04

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO

08.244.0003.2006 - Programa Casa de Apoio – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio	
Ficha: 039 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-394,62
040 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-29.536,42
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-29.931,04

CORNELIO
DUARTE DE
CARVALHO:3269
4660215

Assinado de forma digital
por CORNELIO DUARTE
DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.11.01
11:11:57 -04'00'

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO
Tel: 69 3423 5221
69 3423 0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO Nº 31/2024

Em, 08 de outubro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes. E por Transferência, a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 10ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição. Página 104 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transposição e transferência dos valores conforme tabelas abaixo.

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji Paraná/RO

Tel: 69 3423 5221

69 3423 0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Transferência

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
39	3.3.90.40	-394,62
40	4.4.90.52	-29.536,42
37	3.3.90.36	29.931,04

Transposição

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
45	3.1.90.11	-80.000,00
46	3.1.90.13	-23.200,00
50	3.3.90.36	-25.233,20
31	3.1.90.11	80.000,00
32	3.1.90.13	23.200,00
37	3.3.90.36	25.233,20

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência e transposição conforme tabelas acima e a referida portaria para formalidades de tal ato.



João Batista Lima
Diretor de Depto de Gestão



Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Portaria N. 128/2024